

054. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0002792-92.2018.8.19.0000 Assunto: Internação, Hospitalar / Tratamento Médico-Hospitalar / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: BELFORD ROXO 2 VARA CIVEL Ação: 0018540-77.2017.8.19.0008 Protocolo: 3204/2018.00028379 - AGTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO PROC.MUNIC.; ROSILANE TORRES DO NASCIMENTO E NASCIMENTO AGDO: JOCILENE BENFICA DE AGUIAR ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 **Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ...Assim sendo, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao agravo de instrumento, exclusivamente para reduzir a multa diária ao patamar de R\$1.000,00(hum mil reais).

055. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0000397-30.2018.8.19.0000 Assunto: Inventário e Partilha / Sucessões / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 3 VARA ORFAOS SUC Ação: 0042398-61.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00003381 - AGTE: LENKA E NATASHA PARTICIPAÇÕES LTDA ADVOGADO: BRUNO FONTENELLE OAB/RJ-177833 AGDO: BANCO SAFRA S.A. ADVOGADO: ROSANE LUCIA DE SOUZA THOMÉ OAB/RJ-057693 ADVOGADO: ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DO NASCIMENTO OAB/RJ-157359 **Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES** DECISÃO: Admito o presente agravo de instrumento e diante peculiaridades do caso, que trata da transferência de numerário para que fique apenas à disposição do juízo, sem qualquer ato de expropriação, INDEFIRO o efeito suspensivo, face à ausência de perigo de dano irreparável ou de difícil reparação. Comunique-se ao Juízo a quo. Manifeste-se a parte agravada. Cumpra-se.

056. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0000387-83.2018.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CGJ SERVICO DE ADMINISTRACAO DO PLANTAO JUDICIARIO Ação: 0002209-07.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00002734 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: EMERSON ALBERTO FERREIRA OAB/RJ-198593 AGDO: SIGILOSO **Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES** Funciona: Ministério Público DECISÃO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

057. APELAÇÃO 0003120-53.2016.8.19.0077 Assunto: Declaração de Inexistência de Débito e / Ou da Relação Jurídica / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SEROPEDICA 2 VARA Ação: 0003120-53.2016.8.19.0077 Protocolo: 3204/2017.00713269 - APELANTE: DERLY DOS SANTOS DORNA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 APELADO: ITAU UNIBANCO S A ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA OAB/RJ-019608 **Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ...Por tais fundamentos, com base no artigo 932, IV do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, IMPROVENDO-O de plano e mantenho integralmente a sentença recorrida. 6 10ª Câmara Cível - AUTOS Nº 0003120-53.2016.8.19.0077- CRF - fls.

058. APELAÇÃO 0004700-63.2011.8.19.0055 Assunto: Desconto Indevido / Sistema Remuneratório e Benefícios / Militar / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: SAO PEDRO DA ALDEIA 2 VARA Ação: 0004700-63.2011.8.19.0055 Protocolo: 3204/2017.00720753 - APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: MAURICIO GOMES VIEIRA APELADO: MARCO ANTONIO MOURA BISPO ADVOGADO: RAFAEL BARROSO PEREIRA DA FONSECA OAB/RJ-156379 **Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES** Funciona: Ministério Público DECISÃO: ...Assim sendo, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, na forma do artigo 932, V "a" do CPC, apenas para determinar que a restituição dos valores indevidamente descontados do autor sob a rubrica "fundo de saúde" observe a regra contida no artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09 quanto aos juros e à correção monetária, assim como para isentar o ente estatal do pagamento da taxa judiciária, nos termos da Lei Estadual 3.350/99, mantendo a sentença de primeiro grau nos demais termos.

059. MANDADO DE SEGURANCA - CPC 0073598-89.2017.8.19.0000 Assunto: Renovação de Contrato de Locação / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: SAO GONCALO 2 VARA CIVEL Ação: 0041664-72.2015.8.19.0004 Protocolo: 3204/2017.00717368 - IMPETRANTE: LEANDRO MIGUEL ZUNIGA BAPTISTA ADVOGADO: ARANY MAGALHÃES FREITAS OAB/RJ-080822 IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO **Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES** DECISÃO: ...Assim sendo, DEFIRO a medida liminar, suspendendo temporariamente a decisão alvejada, que determinou o desentranhamento da contestação e dos documentos acostados aos autos, com consequente remessa dos autos ao Grupo de Sentença. Notifique-se à autoridade apontada como coatora para que preste informações. Após, remetam-se ao Ministério Público. Publique-se.

060. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0054128-72.2017.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 4 VARA CIVEL Ação: 0070539-18.2002.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00532223 - AGTE: FLORO CORREA SILVA AGTE: EDILMA MASCARENHAS CORREA SILVA ADVOGADO: GUSTAVO KLOH MULLER NEVES OAB/RJ-104856 ADVOGADO: PEDRO NAVARRO CESAR OAB/RJ-121804 ADVOGADO: DANILO BOTELHO DOS SANTOS OAB/RJ-122220 AGDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO RABELLO ADVOGADO: MARCOS FERNANDO AZEVEDO MONTENEGRO DUARTE OAB/RJ-070639 INTERESSADO: MARIA DO ROSARIO ABRAHAO ADVOGADO: TATIANA BERTOLETTI OAB/RJ-146224 **Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES** DECISÃO: ...Desta forma, em sede de cognição sumária, não restou cabalmente demonstrada a probabilidade do direito invocado, motivo pelo qual INDEFIRO o efeito suspensivo. Comunique-se ao Juízo a quo. Após, preclusas as vias impugnativas, retornem conclusos para apreciação do mérito recursal.

061. APELAÇÃO 0030164-65.2013.8.19.0008 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BELFORD ROXO 2 VARA CIVEL Ação: 0030164-65.2013.8.19.0008 Protocolo: 3204/2017.00713760 - APELANTE: JUAREZ GOMES ADVOGADO: IZAURA ANACLETO DA SILVA OAB/RJ-139791 APELADO: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 **Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES** DECISÃO: ...Isto posto, NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau. 10ª Câmara Cível - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030164-65.2013.8.19.0008- fls.3

062. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0066398-31.2017.8.19.0000 Assunto: Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes/seção Cível / Seção Cível / DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Origem: CAPITAL 2 VARA DA INF DA JUV E DO IDOSO Ação: 0163112-50.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00650143 - AGTE: SIGILOSO **Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES** Funciona: Ministério Público DECISÃO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA